



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2022/00245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DEVEÍCULOS, INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Calc Canopo, [REDACTED] Centro de Apoio II, Bairro Alphaville Santana de Parnaíba SP CEP: 06541-078 inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por pela responsável pela administração e representação da empresa a Sra. **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, residente à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berni, [REDACTED], Município de São Paulo SP, portador do RG nº 45.266.343 SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2022/00245**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 15/08/2023 até 14/08/2024.
- 1.2 Em conformidade com a Cláusula Décima Quinta onde prevê o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor. Sendo o valor total do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) passando a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil), surtindo seus efeitos legais a partir da data de renovação deste Termo Aditivo 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT 14 de julho de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MATEUS FELIPE DE SOUZA
Mateus Felipe Francelino de Souza
Representante legal da empresa
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
-------------------------------	-------------------------------

4. AGER-PRO-2022/00188 - Resolução SIAC. Designar Relator em substituição ao Relator Natural. Pauta solicitada pelo Presidente. Considerando art. 49 da RN nº 004/2023, foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria como relator do processo.

5. AGER-PRO-2023/02959 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Apresentação do Cálculo do Segundo Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio - Praças de Pedágio P1, P2, P3 e P4 relativas aos trechos concedidos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480, objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2021/00/00 - SINFRA. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria como relator do processo.

(assinado o original)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 15/08/2023 até 14/08/2024. Em conformidade com a Cláusula Décima Quinta onde prevê o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor. Sendo o valor total do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) passando a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil), surtindo seus efeitos legais a partir da data de renovação deste Termo Aditivo 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 15010000.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil).

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00245

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA** A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CASACIVIL PROCESSO INTERMAT-PRO-2023/02156

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento de documentos, higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados, do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), para realização do PGP - Projeto 7 que faz parte do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1, celebrado entre o BNDES e o Estado de Mato Grosso, para apoio ao Programa Terra a Limpo conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

O presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1992, torna público aos interessados que a PROVA DE CONCEITO está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de disponibilização técnica por parte da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA 99/2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar a portaria abaixo relacionada:

PORTARIA INTERMAT Nº 97/2023 - DOE: 28.542 - PÁG. 38 - 17/07/2023.

Fica acrescido ao artigo 3º:

Parágrafo único - O prazo para cumprimento do disposto nesta portaria é de 90 dias a contar da publicação da mesma.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 205/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cassiano Rodrigo Cerolli- Matrícula nº205, para responder pela Unidade Local de Execução de Carlinda a partir de 22/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 214/2023/INDEA-MT, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência, a jornada de trabalho, o banco de horas, o horário de funcionamento e o atendimento das unidades que compõem o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INDEA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando o Estatuto do Servidor Público Civil, regido pela Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo do Estado;

Considerando a Lei Estadual 9.070, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, com as alterações trazidas pela Lei nº 10.041,